

**ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
2024/2027**

RESOLUÇÃO:13/2023

RESULTADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Comissão Organizadora do Processo de Eleição Unificada para Conselheiros Tutelares do município de Prudente de Moraes/MG, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir a Lei Municipal 1276/2022, Lei Federal 8069/1990 e Resolução 231/2022 do CONANDA, atendendo ainda o previsto no Edital 03/2023, PUBLICA:

Art. 1º Havendo sido aplicado avaliação psicológica no dia 24 de junho de 2023 às 08:00 da manhã no Centro Social foram os resultados como segue.

Nº DA INSCRIÇÃO	INSCRITO	RESULTADO
001	Eduardo Bruno Evangelista	APTO
002	Rosangela Paula de Lana Soares	APTO
003	Simone Wanessa Pereira da Rocha	APTO
006	Francislene Araújo	APTO
009	Hélvia ALmeida de Araújo Lima	APTO
010	Jussara de Souza Aires	APTO
001	Vanessa da Paz Félix	APTO
002	Hemily Batista dos Reis	APTO
005	Silvana da C. Lopes Nepomuceno	APTO
006	Eduarda Camile Costa Machado	APTO
007	Josiele da Conceição Rodrigues Paaixão	APTO

Art. 2º Considerando o artigo 133 do Estatuto da Criança e do Adolescente em seu inciso II que traz como pré requisito idade superior a vinte e um anos para a candidatura a membro como Conselheiro Tutelar, ainda que tendo sido até agora habilitada nas etapas de avaliação de conhecimento específico e avaliação psicológica, fica a inscrita Eduarda Camile Costa Machado **INABILITADA** a

sequenciar no processo.

Art. 3º Fica a partir da presente data até o dia 30/06/2023 aberto prazo de recurso quanto a avaliação psicológica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudente de Moraes, 28 de junho de 2023

ORIGINAL ASSINADO
Dionílio Evangelista Júnior
Presidente do CMDCA